



PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

Autoriza o Poder Executivo a atualizar meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2024, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a atualizar meta no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2024 - Lei nº 2.275 de 28/09/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Obras						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0068/1049	Pavimentação de Ruas Diversas	Asfalto/Concreto	40000 m ²	6.500.000,00	2.400.000,00	8.900.000,00
Total				6.500.000,00	2.400.000,00	8.900.000,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0068 – Serviços de Transporte Urbano

Projeto/Atividade: 1049 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Classificação: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte STN: 701 Rec.: 1237

VALOR R\$ 800.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, é indicada a seguinte fonte de recursos:

- AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

VALOR R\$ 800.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024.**

Marques de Souza, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar meta no PPA 2022-2025 e na LDO de 2024, para a Secretaria de Obras.

O município firmou, na semana passado, Termo de Convênio nº 2023/5124, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando pavimentação no perímetro urbano do município.

Conforme o Termo de Convênio, o Governo do Estado repassará o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a pavimentação da Avenida Herbert Arthur Biehl, conforme Plano de Trabalho aprovado e cujo projeto total está orçado em R\$ 1.798.693,65, restando a diferença como contrapartida do Município.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador AMENÓFIS STACKE,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.